DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV **Mulungu - PB, 18 de Novembro de 2025**

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DO ADITIVO
(Acréscimo quantitativo)

Mulungu-PB, 18 de novembrode 2025.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.11.105
Inexigibilidade nº 010/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
ADITIVO Nº 001/2025
OBJETIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO QUATITATIVO(Inclusão).
CONTRATADO: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 32.049.941/0001-06.
ACRÉSCIMO DO OBJETO: a) Para a adequada e plena execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB), bem como perante a concessionária local de distribuição de energia elétrica (atualmente denominada Energisa Paraíba ou qualquer outra empresa que venha a sucedê-la). Tal autorização decorre de previsão constante no Edital e no Termo de Referência que fundamentaram a presente contratação, os quais integram este instrumento contratual nos termos da legislação vigente;
b) A presente autorização outorga à CONTRATADA poderes amplos e suficientes para a prática de todos os atos administrativos necessários à defesa diligente e eficaz dos interesses da CONTRATANTE, compreendendo, entre outras prerrogativas, a elaboração, assinatura e protocolo de petições, requerimentos, representações, manifestações técnicas e demais expedientes cabíveis; a interposição de recursos administrativos, bem como a apresentação de contrarrazões, impugnações, denúncias e pedidos de reconsideração; a realização de sustentações orais e a participação em audiências e reuniões com órgãos reguladores, distribuidora de energia elétrica da área de concessão da CONTRATANTE e demais autoridades competentes; além do acesso a processos administrativos, sistemas eletrônicos, documentos, informações e bancos de dados, inclusive aqueles protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), tudo em conformidade com a legislação aplicável;
c) A presente autorização de representação não afasta a obrigação da CONTRATADA de observar rigorosamente as normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis, sendo-lhe expressamente vedada a prática de quaisquer atos que extrapolem os limites deste instrumento ou que contrariem as disposições da legislação e regulamentação vigentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 inciso II alínea “b” da Lei 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.